

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE JULHO DE 2019 -----**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quarenta e três minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta dos Vereadores Sérgio Fernando da Silva Costa e Cecília D'Ascensão Escalera Cardoso Amaro, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- O senhor Presidente começou por dar conhecimento de uma notícia que considera relevante, relativamente à instalação do Comando de Unidade de Emergência, Proteção e Socorro, na cidade da Guarda. Era uma solicitação antiga por parte da Câmara Municipal da Guarda e que, na passada quinta-feira, numa reunião com Senhor Ministro da Administração Interna e com o Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, lhe foi transmitido que a instalação do Comando ficaria na cidade.

Informou que irá encetar esforços para requalificar o espaço, no edifício situado na Avenida Sá Carneiro, nas antigas Infraestruturas de Portugal, para a sua instalação. Em articulação com a Secretaria de Estado de Proteção Civil e com as Infraestruturas de Portugal, proceder-se-á à avaliação do equipamento para que se possam fazer as devidas obras de adaptação. -----

Seguidamente, deu conhecimento que no próximo dia quinze de julho, pelas quinze horas, será inaugurado o Centro Náutico da Barragem e da Piscina Natural do Caldeirão e aproveitou a ocasião para convidar os senhores Vereadores a estarem presentes neste evento. Disse estar a ser articulada, juntamente com a Senhora Vereadora Lúcia Monteiro, a possibilidade de ali se realizarem algumas atividades com crianças.-----

Deu conhecimento que, no próximo fim-de-semana, se irá realizar pela primeira vez na cidade a prova Guarda Racing Days, tratando-se uma parceria entre o Município e o Clube Escape Livre. O percurso, a decorrer na Encosta do Vanguarda, terá um total de mil e quinhentos metros, com um trajeto de 60% em asfalto e de 40% em terra. A prova contará com a participação onde seis campeões nacionais e desenvolve-se em quatro categorias. Considera este tipo de eventos uma forma de dinamizar a economia local e promover a cidade e estão reunidas todas as condições para que a Guarda e a Região passem a ter mais uma grande prova do desporto automóvel de cariz nacional, fruto da boa relação entre o Clube Escape Livre e a Câmara Municipal da Guarda. -----

Seguidamente, deu conta do sucesso do evento desportivo, realizado no passado fim-de-semana, o Encontro Nacional Mini Andebol. Envolveu a participação de mil e quinhentos jovens atletas que se deslocaram à Guarda para participarem nos trezentos e setenta jogos que decorreram em vários equipamentos desportivos da cidade. A festa de apresentação foi feita na Praça Velha e, a de encerramento, no

Pavilhão de S. Miguel que esteve completamente lotado, não só pelo número de atletas, mas também com treinadores, colaboradores e familiares. Referiu, mais uma vez, que este tipo de eventos são de elevada importância para a cidade, que viu todas as suas unidades hoteleiras esgotadas, ajudando, desta forma, na promoção e economia da cidade. -----

Informou que a Guarda irá participar no “Programa Sete Maravilhas Doces”, a decorrer na próxima quarta-feira, na Praça Velha, numa emissão que durará cerca de seis horas. Todos os candidatos do distrito e região se farão representar e a Guarda irá concorrer com o tradicional bolo “D. Sancho”. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca, que começou por saudar a decisão da instalação do Comando Nacional na cidade da Guarda. -----

Seguidamente e a propósito da realização do Encontro Nacional Mini Andebol, concordou com a importância do mesmo mas referiu terem existido carências evidentes, nomeadamente nos transportes que não terão sido devidamente acautelados pela organização. Uma vez que a cidade da Guarda não é propriamente plana, torna-se mais difícil a deslocação entre as várias estruturas desportivas onde se realizaram os jogos do Torneio. Disse ter a esperança que o Município possa promover mais encontros como este, acautelando estas situações. -----

Posteriormente, deixou a sugestão de se substituírem as garrafas de água de plástico que se utilizam nas reuniões, por jarras de água. Mais do que o esforço financeiro associado, trata-se de uma questão ambiental e de dar o exemplo. -----

Agradeceu ao senhor Presidente o facto de ter alterado a hora da reunião de Câmara, uma vez que lhe era impossível estar presente, caso se realizasse no período da tarde. -----

- Interveio o senhor Presidente para responder, relativamente ao Encontro Mini Andebol, que acompanhou de perto a sua realização e esclareceu que a questão dos

transportes era da responsabilidade dos clubes, como constava do Caderno de Encargos. Referiu que, efetivamente, no primeiro dia, aquando da apresentação do Evento, na Praça Velha, foi-lhe transmitida, através do setor do Desporto, alguma desorganização nos transportes que prontamente se resolveu apesar de não ser responsabilidade da Câmara. Por essa razão, entrou imediatamente em contato com o IPG, com o Outeiro de S. Miguel e com a ADM Estrela, garantindo, assim, que não se repetisse a mesma falha nos dias seguintes. Aproveitou a ocasião para agradecer a pronta colaboração de todas estas Instituições que, desde o primeiro momento, colaboram com a Autarquia. -----

Relativamente à sugestão do senhor Vereador Pedro Fonseca, disse concordar plenamente que se substituam as garrafas de plástico por jarras de vidro. -----

Referiu, ainda, a propósito da instalação do Comando Nacional, que fez questão de dizer ao senhor Secretário de Estado que, tendo em conta que a Guarda contava já com o Comando Distrital, não fazia sentido perdê-lo, acrescentando que fez tudo o que estava ao seu alcance para que tal estrutura se fixasse na Guarda.-----

- Seguidamente, usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para questionar o senhor Presidente se o senhor Secretário de Estado o informou de uma possível calendarização, ou se só o anunciou.-----

- Respondeu o senhor Presidente que a decisão está tomada e que o Governo irá notificar o Comando da GNR e as Infraestruturas de Portugal no sentido de se celebrar o Protocolo da Transferência do edifício e informou que as obras a realizar no edifício serão pagas pelo Município. Deu, ainda, conhecimento que foi condição do senhor Ministro que, onde quer que se decidisse fixar o Comando, a Autarquia teria de ter instalações e garantir as obras necessárias. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que o edifício na Avenida Sá Carneiro não necessita de grandes obras, apenas de uma adaptação interna uma vez que se encontra em muito bom estado. -----

- O senhor Presidente concordou e informou que se trata de um edifício com bastantes garagens, muito central e detém vários gabinetes. Necessita apenas de obras na cobertura por ter amianto e também pequenas adaptações interiores. Referiu, uma vez mais, a importância de trazer o Comando para a cidade da Guarda e, para que tal aconteça o mais breve possível, o Executivo não se poupará a esforços. Aguarda apenas que se assinem o respetivo Protocolo para se iniciarem as referidas obras de adaptação. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que acha salutar o esforço entre a Câmara Municipal e o Governo para a instalação deste Comando na cidade, que passará agora a Comando Sub-regional. Referiu que sempre defendeu, como é do conhecimento de todos, a capitalidade da sede da CIM, em permanência, na Guarda. Em sua opinião, os distritos estão a ser esvaziados de serviços por força da Lei da Transferência de Competências e é necessário que a Guarda tente segurar todos os serviços. Considera ser uma excelente solução vagar o Comando Distrital, para que se possa recuperar e servir de residência para estudantes, colmatando, desta forma, uma carência da cidade. Sugeriu, ainda, alguns edifícios que depois de intervencionados poderiam servir de suporte à instalação deste Comando, nomeadamente as antigas Piscinas Municipais e o antigo Matadouro. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aquisição de um Imóvel Localizado na Praça Luís de Camões com Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º93/2019

Considerando que: -----

O Município da Guarda pretende adquirir um imóvel localizado na Praça Luís de Camões, uma zona nobre da cidade, com os n.ºs de polícia 36 a 41. O edifício, que de acordo com os documentos legais, é constituído por r/ch, 1.º e 2.º andar, com uma área total de terreno de 310,00m², uma área de implantação 232,00m² e uma área de construção 380,00m², (melhor identificado no documento anexo); -----

A aquisição do imóvel tem como principais objetivos:-----

a) Incrementar a requalificação do centro histórico urbano, contrariando a tendência do “Despovoamento do Centro Histórico”, sendo assim necessário investir na reconstrução do casco histórico, onde grande parte das casas se encontram em avançado estado de degradação;-----

b) Apoiar a instalação de serviços neste local, à semelhança do antigo edifício dos Antigos Paços do Concelho, agora sede da CIMBSE, bem como de outras atividades que dinamizem a economia do centro histórico e aumentem o seu poder de atração; -----

c) Intervir com urgência no imóvel dado o seu estado de degradação;-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Adquirir o imóvel sito na Praça Luis de Camões, na freguesia e concelho da Guarda, inscrito na matriz predial urbana, da freguesia da Guarda sob o artigo n.º830 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º3365 da extinta freguesia da Sé, pelo valor de €210.000,00 (duzentos e dez mil euros), com a celebração de escritura pública, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. Autorizar o pagamento do imóvel em cinco prestações, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: -----

1.ª Prestação com a outorga da escritura pública - €63.000,00;-----

2.ª Prestação em dezembro de 2019 - €37.000,00; -----

3.ª Prestação em junho de 2020 - €37.000,00€; -----

4.ª Prestação em dezembro de 2020 - €37.000,00; -----

5.ª Prestação em junho de 2021 - €36.000,00.-----

3. Delege no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de aquisição.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Proposta de Apoio Financeiro à AECASE - Associação Equestre de Cavaleiros e Amazonas da Serra da Estrela:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º105/2019

Considerando que: -----

A Associação Equestre de Cavaleiros e Amazonas da Serra da Estrela realiza desde 2017, a Romaria Equestre anual de Nossa Senhora da Ajuda;-----

A terceira edição vai decorrer nos dias 4,5,6 e 7 de julho próximo e terá como percurso a saída a 4 de julho da localidade de Sameice com chegada a 7 de julho à aldeia de Malhada Sorda;-----

A romaria terá pessoas de todo o distrito da Guarda e distritos vizinhos; -----

Na Guarda sairá da União de Freguesias da Corujeira e Trinta, no dia 5 percorrerá várias localidades até chegar à cidade da Guarda, onde pernoitará com saída prevista no dia seguinte de manhã; -----

A referida associação vem solicitar a colaboração do Município da Guarda com a disponibilização do pavilhão do estádio municipal para dormida dos romeiros, assim como, apoio financeiro para o jantar de 80 romeiros;-----

O valor do apoio está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040802 e GOP 2 5.5 2019/5040.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----
Conceder o apoio financeiro à “AECASE”, no montante de seiscentos e quarenta euros (640,00€), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº50/2018 de 16 de agosto.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 3 - Proposta de Apoio Financeiro à XIII Concentração Motard da Cidade da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º106/2019

Considerando;-----

Que o Motoclube da Guarda, associação sem fins lucrativos do concelho da Guarda com 33 anos de existência, tem vindo a desenvolver um importante encontro nacional Motard na cidade da Guarda, tendo decorrido nos dias 28 e 29 de Junho a 13.ª edição. -----

A dimensão do evento deste ano, que contou a participação de 17 motoclubes nacionais, 2 motoclubes espanhóis e um motoclube inglês, num total de mais de 2.000 participantes; -----

O apoio solicitado pela associação à Câmara Municipal para fazer face às despesas logísticas associadas à organização do evento;-----

Que este tipo de Concentrações se traduz num importante fator de atratividade para este segmento turístico específico, contribuindo para a promoção e divulgação da cidade e do concelho; -----

Considerando ainda,-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo”.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no nº 5 do artigo 2º e no nº 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de 2.500,00€ ao Motoclube da Guarda para fazer face às despesas logísticas da XIII Concentração Motard da Cidade da Guarda. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 1.1.1. 2019/5007 com a GOP 0102040701.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.”-----

- O senhor Vereador Pedro Fonseca sugeriu que fosse atribuído o nome do Senhor Armando, por se tratar do motard mais antigo, prestando-lhe assim uma homenagem.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 4 - Aquisição de Serviços para Realização das Edições 2019, 2020 e 2021 da Volta a Portugal em Bicicleta - Ajuste Direto - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

Objetivo: Aquisição de serviço para realização das edições 2019, 2020 e 2021 da “Volta a Portugal em Bicicleta”-----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

O Município da Guarda pretende levar a efeito nos anos 2019, 2020 e 2021 etapas da Volta a Portugal em Bicicleta, iniciativa que se tem vindo a afirmar como uma importante plataforma de divulgação da cidade e da região. -----

A Volta a Portugal em Bicicleta é um dos maiores eventos desportivo do país, dinamizando não só a modalidade, como também todas as localidades por onde passa. -----

Neste sentido, e dado que apenas é viável a promoção e realização deste evento contratando o mesmo à empresa que detém o título de exclusividade da sua organização, será necessário proceder à contratualização da empresa em causa bem como de toda a logística associada à sua realização, prevendo-se um custo de 305.000,00€ para os três anos, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando o atrás exposto e uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa é o órgão executivo, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e artigo 18º do CCP autorização para o seguinte:-----

1 - Escolha do tipo de procedimento -----

Pelo exposto, e atento ao valor atribuído ao contrato em que o preço base do procedimento é de 305.000,00€, acrescido de IVA e de acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da subalínea iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do CCP, a saber “Seja necessário proteger direitos exclusivos, incluindo

direitos de propriedade intelectual”, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de ajuste direto.-----

2 - Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea c) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Convite -----

- Caderno de Encargos -----

3 - Inscrição Orçamental-----

Considerando que o contrato a celebrar tem execução em 2019, a despesa no valor de 135.000,00€ encontra-se prevista no orçamento na rubrica 0102 020225 GOP 2.5.2.2019/5039 Fomento de Atividades Desportivas. -----

Para os anos de 2020 e 2021, serão contemplados nas GOPs 2020 e 2021 os valores de 35.000,00€ e 135.000,00€, respetivamente.-----

4 - Gestor de contrato -----

Em cumprimento do artigo 290º -A do CCP propõe-se para gestor do contrato o técnico Rui Nascimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

5 - Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos

inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

Ponto 5 - Hasta Pública para Arrendamento da Loja N.º21 do Mercado Municipal da Guarda - Abertura do Procedimento e Nomeação da Comissão: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º94/2019

Considerando que: -----

O Mercado Municipal da Guarda revela-se uma mais-valia para dinamização do centro da cidade, já que é uma referência socioeconómica muito forte, que precisa de ser preservada e dinamizada;-----

Na sequência da manifestação demonstrada por alguns interessados para arrendamento da loja n.º21, localizada no espaço supramencionado, que atualmente se encontra livre e desocupada; -----

Nos termos do Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda, sempre que fique devoluto qualquer espaço, a sua atribuição efetua-se através do procedimento de hasta pública, favorecendo os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade, transparência da atividade e do procedimento administrativo.----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g), e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura da hasta pública, aprovando o programa do procedimento, que se anexa; -----

2. Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Teresa Augusta Anjos Fernandes; Vogais: Nuno Pedro Rodrigues Afonso, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimento e António Joaquim Galinho Pires; Suplentes: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso e Alexandra Manuela Ferreira Lourenço.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento da hasta pública, aprovar o programa do procedimento e nomear a comissão proposta.-----

Ponto 6 - Hasta Pública para Exploração de um Espaço Destinado a Bar nos Claustros do Paço da Cultura de 18 a 25 de Julho e no Evento Sunset 1056 a 7 de Setembro - Abertura do Procedimento e Nomeação da Comissão: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º95/2019

Considerando:-----

Que o Município da Guarda vai levar a efeito a iniciativa “Verão em Alta”, programa de animação da cidade a decorrer nos meses de Julho, Agosto e Setembro;-----

A importância da envolvimento de agentes económicos privados nos programas culturais e turísticos do Município, enquanto elementos chave para a dinamização económica e social da cidade; -----

A necessidade de se dispor de um serviço de bar que complemente e se traduza em maior atratividade do público às atividades programadas;-----

Que duas das atividades do “Verão em Alta”, a saber, “Música nos Claustros” a decorrer no espaço dos Claustros do Paço da Cultura da Guarda, de 18 a 25 de

Julho e “Sunset 1056”, a decorrer no espaço envolvente da Torre de Menagem, muito beneficiariam da existência de serviço de bar nos locais respetivos; -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g), e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura da hasta pública, aprovando o programa do procedimento e caderno de encargos, que se anexam;-----

2. Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Victor Manuel Esteves Afonso; Vogais: Teresa Augusta Anjos Fernandes, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Pedro Tomé Aguiar; e Suplentes: Carla Maria Coelho Morgado e Joaquina Antunes Barbeira Afonso.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento da hasta pública, aprovar as peças do procedimento e nomear a comissão proposta.-

Ponto 7 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira - (Subsistema de Saneamento de IMA - Guarda) – IMA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º96/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Samuel Augusto, Lda., e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido à inexistência de infraestruturas cadastradas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas, bem como na obtenção da

declaração de uso de explosivos na Polícia de Segurança Pública, devido às quantidades em rocha, superiores ao expectável;-----

3 – Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Ponto 8 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira - (Subsistema de Saneamento de IMA - Guarda) – Donfins: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º97/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Samuel Augusto, Lda., e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido à inexistência de infraestruturas cadastradas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas, bem como na obtenção da declaração de uso de explosivos na Polícia de Segurança Pública, devido às quantidades em rocha, superiores ao expectável; -----

3 – Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Ponto 9 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Quinta da Cima e Vila Mendo - (Subsistema de Saneamento de Vila Fernando - Guarda) - Quinta da Cima:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º98/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira, Lda., e o prazo de execução (300 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido à inexistência de infraestruturas cadastradas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas; -----

3 – Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Ponto 10 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça - (Subsistema de Saneamento de Guarda - S. Miguel) - Quinta da Pocariça: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º99/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Oualte, Construções Lda., e o prazo de execução (210 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido à inexistência de infraestruturas cadastradas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas; -----

3 – Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 66 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o

empregueiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empregueiro, e respetiva prorrogação de prazo de 66 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 66 dias. -----

Ponto 11 - Execução da Estação Elevatória de Águas Residuais em Corujeira - (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares - Guarda): -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º100/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa ASF – António Saraiva e Filhos, e o prazo de execução (300 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido à inexistência de infraestruturas cadastradas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas; -----

3 – Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 68 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; ----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 68 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 68 dias. -----

Ponto 12 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Quinta da Cima e Vila Mendo - (Subsistema de Saneamento de Vila Fernando - Guarda) - Vila Mendo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º101/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa ASF – António Saraiva e Filhos, e o prazo de execução (300 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido à inexistência de infraestruturas cadastradas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas; -----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

Ponto 13 - Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Florestais Ocorridos no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme desde a Nascente até à Confluência com o Rio Diz - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º104/2019

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floresta Bem-Cuidada e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro devem-se aos seguintes motivos: -----

- Ainda que tenha sido solicitado atempadamente, está a ser grande a dificuldade na entrega do material pré-fabricado para as passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado à medida e o fornecedor não está a ter capacidade de resposta para dentro dos prazos previstos; -----

- Atraso na execução do corredor de manutenção ribeirinho (beneficiação/abertura de caminho), pelo facto de algumas zonas estarem submersas de água, devido às más condições climáticas.-----

3 - Tais factos pela sua própria natureza são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 - A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 26 de Julho de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal remeter a presente proposta no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva nova prorrogação de prazo de 26 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 26 dias. -----

Ponto 14 - Projeto de Intervenção nas Áreas Prioritárias para a Proteção dos Recursos Hídricos após Incêndios do Ano de 2017 no Município da Guarda - Rio Noéme desde a Confluência com o Rio Diz até ao limite do Concelho da Guarda - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º102/2019

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floponor e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro deve-se ao seguinte motivo:-----

- Necessidade de revisão e conclusão de alguns trabalhos já executados ou iniciados.-----

3 - Tais factos são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas;-----

4 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

5 - A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 19 de julho de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal remeter a presente proposta no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva nova prorrogação de prazo de 28 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 28 dias. -----

Ponto 15 - Medidas a Implementar nas Áreas Ardidadas para Garantir a Proteção dos Recursos Hídricos do Município da Guarda - Ribeira das Cabras - Ribeira da IMA - Ribeira do Freixial - Ribeira dos Freixos - Ribeira do Adão - Ribeira da Amezendinha - Ribeira de Santo Amaro -

Ribeira do Aveireiro e Ribeira da Teixeira - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º103/2019

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floresta Bem-Cuidada e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro devem-se aos seguintes motivos: -----

- Ainda que tenha sido solicitado atempadamente, está a ser grande a dificuldade na entrega do material pré-fabricado para as passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado à medida e o fornecedor não está a ter capacidade de resposta para dentro dos prazos previstos; -----

3 - Tais factos pela sua própria natureza são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 - A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 30 de Julho de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal remeter a presente proposta no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva nova prorrogação de prazo de 30 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi. -----